



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>20 AGO 2019</p> <p>Protocolo: <u>225/19</u></p> <p>Processo: <u>225/19</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>222/19</u>
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN			
<p>Institui o mês de “Agosto LARANJA”, como o mês da conscientização da Esclerose Múltipla, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p><b>Art. 1º</b> Fica instituído o mês “Agosto Laranja”, mês dedicado a conscientização da Esclerose Múltipla.</p> <p><b>Art. 2º</b> O mês “Agosto Laranja”, tem por objetivo de conscientizar a população Rondoniense, por meio de procedimentos informativos, promovendo a inclusão social e celebrando anualmente como mês da conscientização sobre Esclerose Múltipla.</p> <p><b>Art. 3º</b> Fica instituído como símbolo do mês “Agosto Laranja”, uma fita na cor laranja.</p> <p><b>Art. 4º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2019.</p> <p><i>Neidson A. Barros Gomes</i> DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN</p> <p><i>Dr. Neidson</i> Deputado Estadual</p>			

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO  
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN

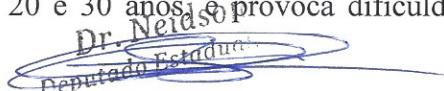
### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Pares,

Tem esta proposição a finalidade de instituir o mês “ Agosto Laranja” no primeiro semestre de 2016, o estudante de fisioterapia Manoel Feitosa Neto, então com 21 anos, começou apresentar problemas de visão depois de uma cirurgia no maxilar. Após alguns exames, foi diagnosticado com esclerose múltipla no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC – UFPE), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A esclerose múltipla é uma doença neurológica inflamatória crônica. Desde de 2006, comemora-se o “ Agosto Laranja”, por conta do Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla, no penúltimo dia do mês. Segundo Márcio Andrade, chefe de serviço de Neurologia do HC- UFPE, “ esta é uma doença complexa e de diagnóstico difícil. Oferecer um tratamento e acompanhamento especializado para os pacientes com essa doença é, com certeza, muito importante”.

Por se tratar de uma doença inflamatória crônica, sendo autoimune. Por motivos genéticos ou ambientais, a esclerose múltipla, o sistema imunológico começa a agredir a bainha de mielina (capa que envolve todos os axônios) que recobre os neurônios e isso compromete a função do sistema nervoso. A característica mais importante da esclerose múltipla é a imprevisibilidade dos surtos. Em geral, a doença acomete pessoas jovens, entre 20 e 30 anos, e provoca dificuldades motoras e sensitivas.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN mesa		
surtos. Em geral, a doença acomete pessoas jovens, entre 20 e 30 anos, e provoca dificuldades motoras e sensitivas.		
<p>Salienta-se que o dia da Conscientização da Esclerose Múltipla, instituído no mês de “Agosto Laranja”, tem como objetivo conscientizar a população Rondoniense, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela Esclerose Múltipla e as formas de tratá-las.</p> <p>Desta forma, e com todo o supramencionado o ínclito Parlamentar manifesta nesta oportunidade por meio do presente Projeto de Lei, abraçando a causa com muito afinco, haja vista, o apoio dos Rondoniense. Pois, a Conscientização da Esclerose Múltipla deve ser tratada de forma especial, por esta Casa Legislativa.</p> <p>Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.</p> <p><i>Neidson de Barros Leal</i> DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN</p> <p><i>Dr. Neidson</i> Deputado Estadual/RO</p>		

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO  
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)